



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.535-B DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à RÁDIO COMUNITÁRIA JAGUARÃO - FM 104 para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 64 de 6 de março de 2008, que outorga autorização à Rádio Comunitária Jaguarão - FM 104 para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI  
Presidente

Deputado JOSÉ GENOÍNO  
Relator